

TERMO DE PESQUISA DE PREÇOS

Em atendimento às disposições do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024, e em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65, de 7 de julho de 2021, informamos que foi realizada pesquisa de preços de mercado com o objetivo de subsidiar a estimativa de custos referente ao objeto demandado no **Processo Administrativo n.º 100901/2025**.

A pesquisa foi realizada com base em preços homologados e/ou contratados por outras administrações públicas, obtidos por meio da plataforma especializada Banco de Preços, ferramenta que atende à diretriz de preferência estabelecida no art. 5º da referida Instrução Normativa, bem como às boas práticas de planejamento determinadas nos Arts. 5º e 20, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 966, de 20 de dezembro de 2024.

No **Processo Administrativo nº 100901/2025**, está anexado o Mapa de Apuração de Preços, que detalha a pesquisa realizada. O Valor Total Estimado obtido é de **R\$ 1.111.453,88 (um milhão, cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)**.

Os preços apurados compreendem todos os encargos diretos e indiretos incidentes sobre a execução do objeto, incluindo tributos, tarifas, custos operacionais, logísticos, mão de obra e demais despesas acessórias. A metodologia adotada buscou refletir as condições reais de mercado, garantindo maior fidedignidade, transparência e aderência aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece o art. 44º do Decreto supracitado.

Ressaltamos que, diante do exposto, **não** foram identificadas **quaisquer** variações ou ajustes nos valores estimados em relação aos preços anteriormente cotados para a Concorrência Eletrônica nº 010/2025, que foi declarada **deserta**. **Não há**, portanto, a necessidade de atualização. **Permanecem** os preços anteriormente levantados, resguardando a legalidade, a vantajosidade e a regularidade da contratação direta.

Bacabal (MA), 15 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



VINICIUS RHENNAN ROCHA DA SILVA
Coordenador da Equipe de Planejamento
Portaria n.º 502/2025